

**ALTERA O ART. 6.º DA LEI N.º 018, DE 06 DE MARÇO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** O Art. 6.º da Lei n.º 018, de 06 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação:  
“Art. 6.º - Os benefícios constantes desta Lei serão concedidos até 31 de dezembro de 1998, incidindo sobre o imposto devido no ano da respectiva solicitação.
- Art. 2.º -** Para fazer face aos benefícios previstos nesta Lei, abrir-se-á no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicando na seguinte dotação orçamentária:  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
Administração e Planejamento  
Administração Financeira  
Administração Geral  
2203080212 – Benefício a proprietários de veículos automotores na transferência domiciliar do veículo para o Município de Vila Valério.  
3.0.0.0 Despesas Correntes  
3.2.0.0 Transferências Correntes  
3.2.5.0 Transferências a Pessoas  
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas R\$ 10.000,00
- Art. 3.º -** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial constante do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
Administração e Planejamento  
Administração  
Administração Geral  
2203070212 – Manutenção dos Serviços de Administração e Finanças.  
3.0.0.0 – Despesas Correntes  
3.1.0.0 – Despesas de Custeio  
3.1.1.0 – Pessoa Civil  
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00
- Art. 4.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 19 de fevereiro de 1998.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças na data supra.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças em exercício

